




Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

Prefeitura Municipal de Fundão
Publicado no mural em 21/12/09

Secretaria Municipal em Gestão de Recursos Humanos

LEI MUNICIPAL Nº 665/ 2009

Dispõe sobre critério para fixação de data comemorativa no Município de Fundão .

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As datas comemorativas a serem fixadas no calendário municipal de festas, obedecerão, quando existentes, a mesma data de comemoração nacional ou estadual.

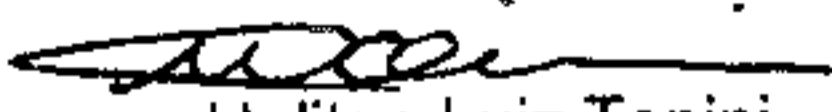
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2009.


Marcos Fernando Moraes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 21 de dezembro de 2009.


Ueliton Luiz Tonini
Secretário Municipal de Gestão e RH